



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 049 DE 04 DE ABRIL DE 2015.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 04/04/16
[Assinatura]

*"Exonera a pedido, do cargo de provimento efetivo,
servidor que menciona".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 87 da Lei Orgânica do Município - LOM, de 18/03/1990 e o artigo 42 da Lei Complementar nº 01/1994, de 25/11/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados a pedido os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	DATA
Osvaldo Alves Branco	Jardineiro	04/03/2016
Patrícia Ribeiro da Silva	Professor de Ensino Infantil	01/03/2016

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 04 de Abril de 2015.

[Assinatura]
PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal